



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 117/11

**Processo Administrativo** nº 10/10/24242

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 137/2010

**Termo de Contrato n.º** 139/10

**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PENACHIN & CIA. LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/11.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global estimado de R\$ 109.989,92 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 161000.28.182.2002.4188.0294.160294.0101100000.339030 e 161000.28.182.2002.4188.0294.160294.0101100001.339039, conforme fls. 394.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.499,49 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido em dinheiro junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme doc. de fls. 203.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2011.

**WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PENACHIN & CIA. LTDA. – EPP**

Representante Legal:

RG nº 14104570

CPF nº 134 818 788.34

**46.002.267/0001-19**

**PENACHIN & CIA. LTDA.**

R. Sta. Margarida Maria Alacoque, 689  
Jd. Bandeirantes – CEP 13033-750  
CAMPINAS – SP.